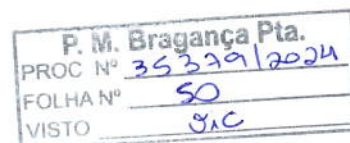




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br



DATA 24/02/2025

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000002092 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 10.02.00 -FUNDO MUN. DE SAUDE

DATA EMISSAO 24/02/2025

PRAZO CONS./EXEC EDITAL

FORMA ENTR./EXEC EDITAL

PARA ENTREGA ALMOXARIFADO DA SAUDE

GESTOR INDICADO CARMEM SILVIA GUARIENTE

FUNCIONARIO FABIO CARDOSO DE FARIA

DESTINO 00013 - ALMOXARIFADO DA SAUDE

OBJETO

FICHA 00519 3.3.90.39. 10 122 0019 2074

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 3100000 - SAUDE - GERAL

ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00000000.2449-01	000.00000.2449-01	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 DIESEL	1,000 SV	0,0000	0,00
00000000.2450-01	000.00000.2450-01	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 DIESEL	1,000 SV	0,0000	0,00
00000000.2451-01	000.00000.2451-01	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 DIESEL	1,000 SV	0,0000	0,00
00000000.2452-01	000.00000.2452-01	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 DIESEL	1,000 SV	0,0000	0,00
00000000.2453-01	000.00000.2453-01	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 DIESEL	1,000 SV	0,0000	0,00
00000000.2454-01	000.00000.2454-01	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 DIESEL	1,000 SV	0,0000	0,00
00000000.2455-01	000.00000.2455-01	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 DIESEL	1,000 SV	0,0000	0,00
00000000.2456-01	000.00000.2456-01	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 DIESEL	1,000 SV	0,0000	0,00
00000000.4797-01	000.00000.4797-01	SEGURO MASTER F2 REV AMB	1,000 SV	0,0000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	35379/2024
FOLHA Nº	51
VISTO	Jic

DATA 24/02/2025

PG. 2

0001 Req.mostradas, com 0009 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

0,00


Patrícia R. dos Santos

Assessora de Departamento
Compras Secretaria M. Saúde


Carmem Silvia Guariente
CPF: 066.253.878-19
Secretária de Saúde

Secretario

DLCA: _____ EM _____

Usuario: 10159 - 24/02/2025 - 14:54:06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 35379/2024
FOLHA Nº 54
VISTO 910

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA 9 VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA, conforme art 75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

a) JUSTIFICATIVA

Justificamos que a licitação seja realizada na modalidade de sistema de “**Dispensa de licitação**” com contrato com vigência de 12 (doze) meses, pois a demanda dos itens deste termo de referência é fixa, lembrando que a última compra destes produtos também fora realizada nesta modalidade sem quaisquer problemas / impasses identificados. Finalmente informo que determinada solicitação deste processo licitatório, dá-se devido à finalização / encerramento das contratações anteriores.

A contratação do seguro para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde é essencial para garantir a proteção patrimonial dos bens públicos, bem como para assegurar a continuidade das operações essenciais, como o transporte de pacientes e atendimento de emergências. O seguro cobre eventuais danos ou sinistros que possam comprometer o funcionamento dos veículos, evitando prejuízos financeiros que possam impactar a prestação de serviços à população. Esta contratação é necessária para garantir a integridade dos veículos e, consequentemente, a eficiência das atividades da Secretaria.

b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Saúde

02 – PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	MASTER FURGAO L1H1 2.3 16V DCI DIES. Ambulância - PLACA FDE4952 - ANO MODELO 2018/2019	1	SV	R\$ 4.827,50	R\$ 4.827,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M. BRAGANÇA PAULISTA

PROC Nº 35379/2024

FOLHA Nº 55

VISTO *pic*

2	RENAULT Master Furgão L1H1 2.3 16v dCi Dies.Ambulância - PLACA FCE2687 - ANO MODELO 2018/2019	1	SV	R\$ 4.827,50	R\$ 4.827,50
3	RENAULT Master Furgão L1H1 2.3 16v dCi Dies.Ambulância - PLACA FCE 6275 - ANO MODELO 2018/2019	1	SV	R\$ 4.827,50	R\$ 4.827,50
4	RENAULT Master Furgão L1H1 2.3 16v dCi Dies.Ambulância - PLACA FFA 3635 - ANO MODELO 2018/2019	1	SV	R\$ 4.827,50	R\$ 4.827,50
5	RENAULT Master Furgão L1H1 2.3 16v dCi Dies.Ambulância - PLACA FDR 0616 - ANO MODELO 2018/2019	1	SV	R\$ 4.827,50	R\$ 4.827,50
6	RENAULT Master Furgão L1H1 2.3 16v dCi Dies.Ambulância - PLACA FLW 4602 - ANO MODELO 2018/2019	1	SV	R\$ 4.827,50	R\$ 4.827,50
7	RENAULT Master Furgão L1H1 2.3 16v dCi Dies.Ambulância - PLACA FCA 1671 - ANO MODELO 2018/2019	1	SV	R\$ 3.893,60	R\$ 3.893,60
8	RENAULT Master Furgão L1H1 2.3 16v dCi Dies.Ambulância - PLACA GAO 5246 - ANO MODELO 2018/2019	1	SV	R\$ 4.827,50	R\$ 4.827,50
9	RENAULT MasterF2 Ver Amb - PLACA FHV4J52 - ANO MODELO 2022/2023	1	SV	R\$ 8.182,50	R\$ 8.182,50

100% TABELA FIPE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00

RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00

RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00

APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 90.000,00

APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 90.000,00

APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 55.000,00

CHAVEIRO

TROCA DE PNEU – A SEGURADORA REALIZARÁ A TROCA DO PNEU, DESDE QUE O VEÍCULO ESTEJA EQUIPADO COM ESTEPE. NA AUSÊNCIA DE ESTEPE, A SEGURADORA PROCEDERÁ COM A REMOÇÃO DO VEÍCULO ATÉ A OFICINA MAIS PRÓXIMA OU UMA OFICINA AUTORIZADA PELA CONTRATANTE.

CARGA DE BATERIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 35379/2024
FOLHA Nº 56
VISTO Vic

TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI)

LANTERNAS

FARÓIS

RETROVISORES

03 – BENS DE LUXO

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como ‘bens comuns’.

04 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Federal n. 14.133 de 2021.

05 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste processo se fundamenta na necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à proteção patrimonial e operacional dos veículos utilizados para transporte de pacientes, atendimento de emergências e outras atividades críticas.

A ausência de seguro expõe o município a riscos financeiros consideráveis, caso ocorram danos ou sinistros com os veículos. Tais eventos podem comprometer a integridade do patrimônio público e a prestação de serviços indispensáveis à população, gerando custos imprevistos e impactando diretamente a eficiência das operações da Secretaria.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação do seguro abrange todas as fases do ciclo de vida dos veículos, desde a proteção contra riscos imediatos até a preservação de sua usabilidade a longo prazo. Ao evitar gastos imprevistos com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 35379/2024
FOLHA Nº 57
VISTO J.C.

reparos ou substituição, a solução contribui para a manutenção da eficiência operacional e a sustentabilidade dos recursos públicos, assegurando que os veículos cumpram seu papel estratégico no atendimento à população.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- d) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT n. 005/2021 e MEMO SMA / SESMT n. 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- g) Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica com os seguintes dizeres: *“Pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços / fornecimento de material), pertinente(s), compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado”*.
- h) O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (não obrigatória) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é FACULTATIVA, sendo que as empresas interessadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 35379/2024
FOLHA Nº 58
VISTO Jic

deverão agendá-la com antecedência junto as Secretarias requisitantes (Item 01 letra "b") conforme endereços citados no anexo 1 deste termo de referência.

i) Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

7.1 DOCUMENTAÇÕES E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

A empresa deverá ter os documentos exigidos pela legislação de seguro, estar cadastrada no órgão regulador SUSESP.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

08 - SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

09 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

10 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133 de 2021.

11 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 35379/2024
FOLHA Nº 59
VISTO Jic

a) A aquisição do objeto será única, sendo que o prazo de entrega será de até IMEDIATO, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Demais condições estão estabelecidas no tópico 15 deste termo de referência.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

b) O objeto, NÃO NECESSITA DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO DE DISPENSA ELETRONICA

12.1 – O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 - As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da CONTRATO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 - Órgão Gerenciador poderá convocar representante da Detentora DO CONTRATO para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133. da 2021. art. 117. caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2021 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Fiscal Técnico (a): Patrícia Roberta dos Santos – Assessora de Departamento

Gestor (a): Carmem Silvia Guariente – Secretária Municipal de Saúde

12.6 - O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 35379/2024
FOLHA Nº 60
VISTO Jic

12.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9 - Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos / execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da Detentora da contrato

12.10 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 – Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal / trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

13.1.1 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.2 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

13.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 35379/2024
FOLHA Nº _____
VISTO _____

13.4 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

13.5 - Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

13.6 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.7 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14 - PRAZO DE ENTREGA

14.1 - Os produtos objeto desta dispensa eletrônica serão adquiridos imediatamente, conforme necessidade da Secretaria requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista / SP, através do setor competente -

15 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade dispensa com disputa, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

b) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

17 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.868,60 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 35379/2024
FOLHA Nº 62
VISTO *vac*

18 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

19 – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL

Decreto Municipal nº 4.367/2024 – “Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal” – Link: <http://leismunicipa.is/14q7l>

Decreto Municipal nº 2323/2016 – “Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas - ME e às empresas de pequeno porte - EPP no âmbito do Município de Bragança Paulista para contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” – Link: <http://leismunicipa.is/bvjhd>

20 – PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa feita através do painel de preços governo federal e via e-mail com fornecedores.

Bragança Paulista, 06 de fevereiro de 2025

Lucilene de Oliveira Borges Nogueira
Agente de Contratação

Carmen Silvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 35379/2024
FOLHA Nº 63
VISTO *Jic*

ENDEREÇOS SECRETARIAS MUNICIPAIS

(Anexo I – Termo Referência)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária Municipal de Saúde: Carmem Silvia Guariente

Email: smsasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos) - Jardim América - CEP 12902-230

Contato: (11) 4034-6700

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 19/03/2025

Relatório de Pre-cotação por requisição de 0000002092 a 0000002092

PAGINA 1

Requisicao : 0000002092 2025 Orgao : 10.02.00 FUNDO MUN. DE SAUDE

Data da Pre-cotacao 24/02/2025

Objeto: 000.00000.2449-01 SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 DIESEL		Qtde.	1,0000	SV	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	3.918,0700	R\$	3.918,07	
16648 GENTE SEGURADORA SA	R\$	5.736,9400	R\$	5.736,94	
Medias Unitario/Total R\$		4.827,5050	R\$	4.827,50	

Objeto: 000.00000.2450-01 SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 DIESEL		Qtde.	1,0000	SV	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	3.918,0700	R\$	3.918,07	
16648 GENTE SEGURADORA SA	R\$	5.736,9400	R\$	5.736,94	
Medias Unitario/Total R\$		4.827,5050	R\$	4.827,50	

Objeto: 000.00000.2451-01 SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 DIESEL		Qtde.	1,0000	SV	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	3.918,0700	R\$	3.918,07	
16648 GENTE SEGURADORA SA	R\$	5.736,9400	R\$	5.736,94	
Medias Unitario/Total R\$		4.827,5050	R\$	4.827,50	

Objeto: 000.00000.2452-01 SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 DIESEL		Qtde.	1,0000	SV	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	3.918,0700	R\$	3.918,07	
16648 GENTE SEGURADORA SA	R\$	5.736,9400	R\$	5.736,94	
Medias Unitario/Total R\$		4.827,5050	R\$	4.827,50	

Objeto: 000.00000.2453-01 SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 DIESEL		Qtde.	1,0000	SV	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	3.918,0700	R\$	3.918,07	
16648 GENTE SEGURADORA SA	R\$	5.736,9400	R\$	5.736,94	
Medias Unitario/Total R\$		4.827,5050	R\$	4.827,50	

Objeto: 000.00000.2454-01 SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 DIESEL		Qtde.	1,0000	SV	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	3.918,0700	R\$	3.918,07	
16648 GENTE SEGURADORA SA	R\$	5.736,9400	R\$	5.736,94	
Medias Unitario/Total R\$		4.827,5050	R\$	4.827,50	

Objeto: 000.00000.2455-01 SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 DIESEL		Qtde.	1,0000	SV	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	

DATA 19/03/2025

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000002092 a 0000002092

PAGINA 2

Requisicao : 0000002092.2025 Orgao : 10.02.00 FUNDO MUN. DE SAUDE Data da Pre-cotacao 24/02/2025

16648 GENTE SEGURADORA SA	R\$	3.869,1400	R\$	3.869,14
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	3.918,0700	R\$	3.918,07
Medias Unitario/Total R\$		3.893,6050	R\$	3.893,60

Objeto: 000.00000.2456-01 SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 DIESEL	Qtde.	1,0000	SV	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	3.918,0700	R\$	3.918,07
16648 GENTE SEGURADORA SA	R\$	5.736,9400	R\$	5.736,94
Medias Unitario/Total R\$		4.827,5050	R\$	4.827,50

Objeto: 000.00000.4797-01 SEGURO MASTER F2 REV AMB	Qtde.	1,0000	SV	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	4.800,0000	R\$	4.800,00
16648 GENTE SEGURADORA SA	R\$	11.565,0100	R\$	11.565,01
Medias Unitario/Total R\$		8.182,5050	R\$	8.182,50

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	36.095,63
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	55.641,66
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	45.868,60
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	45.868,60

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.